



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 784/2002

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular as Dotações Abaixo relacionadas, no Orçamento Vigente:

019- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

2369500512.046 – Apoiar Técnica e Financeiramente a Família Rural, visando desenvolvimento e melhoria na qualidade de vida.

3.3.90.30.000 – Material de Consumo..... R\$ 1.500,00

TOTAL..... R\$ 1.500,00

Art. 2º - Com os recursos provenientes das anulações do Artigo anterior, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na seguinte Dotação:

019 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

2781200502.071 – Subvencionar o Esporte Clube Jatobá.

3.3.50.43.000 – Subvenções Sociais..... R\$ 1.500,00

TOTAL..... R\$ 1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dois.

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO
Prefeito Municipal